



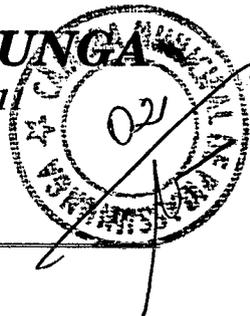
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4136 PROJETO DE LEI Nº 26/2012

“Denomina de “*Floriano Arrivabene*”, a Estrada Municipal PNG 020 (antiga PI-060)”.....

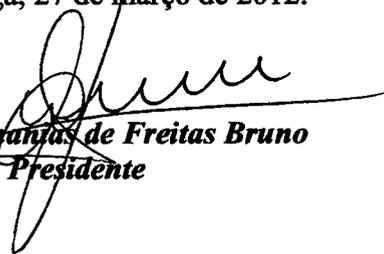
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Floriano Arrivabene*”, a Estrada Municipal PNG-020 (antiga PI-060), que inicia-se no prolongamento da Rua José Augusto, Vila São Guido, passando pelo Córrego do Andrézinho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asdba.



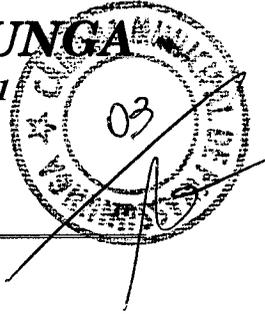
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 26/2012

"Denomina de "Floriano Arrivabene", a Estrada Municipal PNG 020 (antiga PI-060)".....

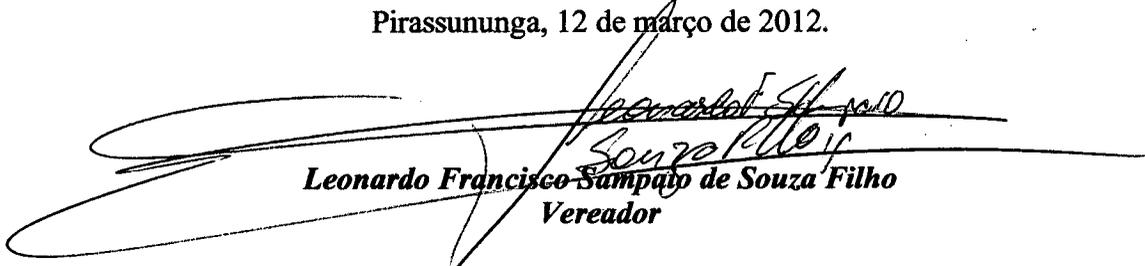
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "*Floriano Arrivabene*", a Estrada Municipal *PNG-020 (antiga PI-060)*, que inicia-se no prolongamento da Rua José Augusto, Vila São Guido, passando pelo Córrego do Andrézinho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

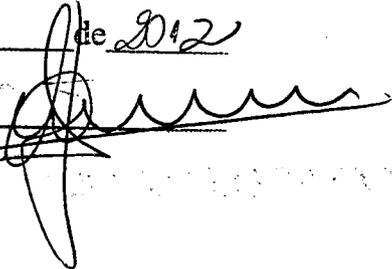
Pirassununga, 12 de março de 2012.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Cmp/asdba.

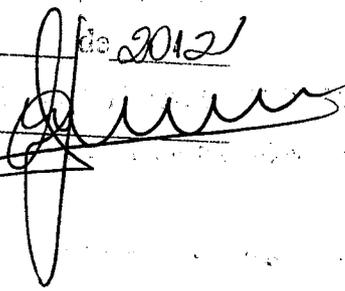
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 2012

Presidente 

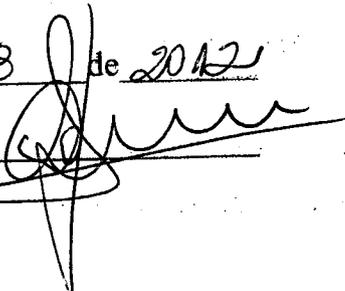
A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 2012

Presidente 

Aprovada em 1ª discussão.

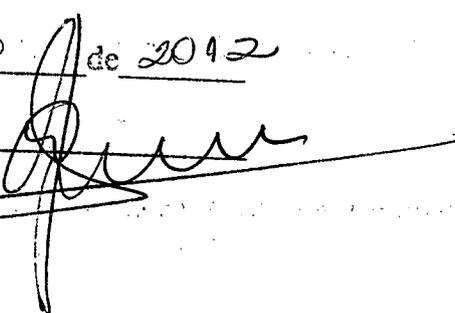
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 03 de 2012

Presidente 

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 03 de 2012

Presidente 



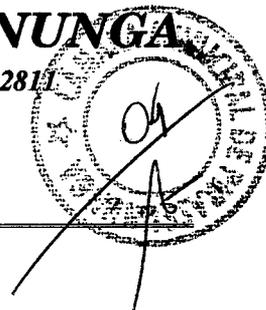
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

FLORIANO ARRIVABENE

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "*Floriano Arrivabene*", a Estrada Municipal *PNG-020 (antiga PI-060)*, que inicia-se no prolongamento da Rua José Augusto, Vila São Guido, passando pelo Córrego do Andrézinho.

Nascido em São Paulo, no bairro da Lapa, em 25 de maio de 1923, ele começou a trabalhar como ajudante de fundição, aos onze anos assim que concluiu o ensino primário na Cia. White Martins, também no bairro da Lapa, na capital paulista, onde permaneceu até os dezessete anos quando saiu para servir o Exército Brasileiro, e, alguns anos depois, deu baixa como Cabo.

Floriano Arrivabene logo em seguida trabalhou como Chefe de Fundição na MITEC (Indústria e Fundição de Peças), durante dez anos, quando então foi ser Gerente-Geral da INAP (Indústria Nacional de Peças) na Rua Guaicurus, Lapa, onde permaneceu até se aposentar em 1969.

Em outubro de 1972 escolheu (adotou) Pirassununga para passar o resto de seus dias, como assim o fez. Comprou uma casa na Rua Pereira Bueno, perto da Estação Rodoviária, onde morou por um ano até se mudar para uma nova casa na recém formada Vila Guilhermina, e nela ficou até seu falecimento.



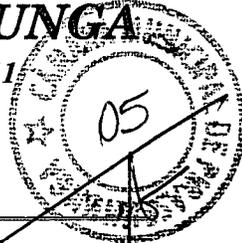
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



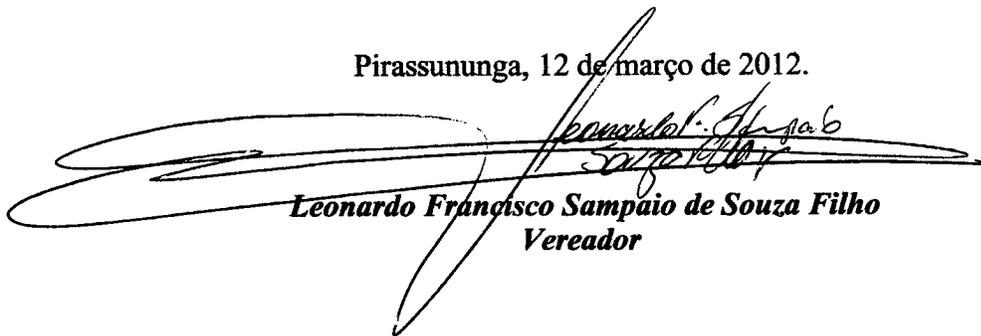
Com sua simpatia e elegância no trato com as pessoas, logo conquistou, com seu carisma, muitos amigos. Dessa forma participou ativamente de vários eventos sociais e cívicos da cidade que adotou com tanto carinho.

Foi participante ativo/fundador da Sociedade Amigos de Vila Guilhermina (SAVIG – hoje Ascobar), da Associação Pirassununguense de Aposentados (APA), Clube da Terceira Idade, e do Clube Atlético Pirassununguense, onde foi, em meados dos anos oitenta, técnico infante/juvenil de futebol, além de participar com frequência, junto com sua esposa, Dona Julieta, dos bailes e eventos folclóricos lá desenvolvidos.

Representando Pirassununga em diversos eventos regionais e/ou estaduais, conquistou várias medalhas - “ouro, prata e bronze”, e troféus de primeiro lugar como dançarino de salão. Era figura muito popular entre os amantes da boa dança, tendo, inclusive, se apresentado em salões de bailes de toda região, sempre com galhardia e elegância, elevando assim, o bom nome de Pirassununga nestes meios. Nos Jogos Regionais do Interior (JORI), em muitas edições, ganhou medalhas e troféus para Pirassununga. Enfim, ele retribuiu à altura a hospitalidade com que foi recebido quando se mudou para cá, até falecer em 26 de novembro de 2011, deixando pesar e saudades.

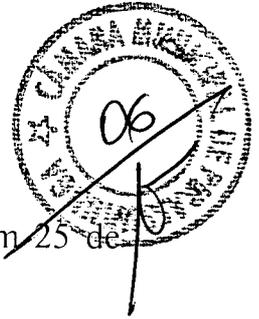
Pelas razões expostas, proponho à denominação da Estrada Municipal **PNG-020 (antiga PI-060)** de “**Floriano Arrivabene**”, prestando homenagem póstuma.

Pirassununga, 12 de março de 2012.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

Cmp/asdba.

FLORIANO ARRIVABENE
(Breve Histórico)



Floriano Arrivabene nasceu em São Paulo, no bairro da Lapa, em 25 de maio de 1923.

Ele começou a trabalhar como ajudante de fundição, aos onze anos - assim que concluiu o ensino primário -, na Cia. White Martins, também no bairro da Lapa, na capital paulista, onde permaneceu até os dezessete anos quando saiu para servir o Exército Brasileiro, e, alguns anos depois, deu baixa como Cabo.

Logo em seguida trabalhou como chefe de fundição na MITEC (Indústria e Fundição de Peças), durante dez anos, quando então foi ser gerente-geral da INAP (Indústria Nacional de Peças) na rua Guaicurus, Lapa, onde permaneceu até se aposentar em 1969.

Em outubro de 1972 escolheu (adotou) Pirassununga para passar o resto de seus dias, como assim o fez. Comprou uma casa na Rua Pereira Bueno, perto da Estação Rodoviária, onde morou por um ano até se mudar para uma nova casa na recém formada Vila Guilhermina, e nela ficou até seu falecimento.

Com sua simpatia e elegância no trato com as pessoas, logo conquistou, com seu carisma, muitos amigos. Dessa forma participou ativamente de vários eventos sociais e cívicos da cidade que adotou com tanto carinho.

Foi participante ativo/fundador da Sociedade Amigos de Vila Guilhermina (SAVIG - hoje Ascobar), da Associação Pirassununguense de Aposentados (APA), Clube da Terceira Idade, e do Clube Atlético Pirassununga, onde foi, em meados dos anos oitenta, técnico infante/juvenil de futebol, além de participar com frequência, junto com sua esposa, Dona Julieta, dos bailes e eventos folclóricos lá desenvolvidos.

Representando Pirassununga em diversos eventos regionais e/ou estaduais, conquistou várias medalhas - "ouro, prata e bronze" -, e troféus de primeiro lugar como dançarino de salão. Era figura muito popular entre os amantes da boa dança, tendo, inclusive, se apresentado em salões de bailes de toda região, sempre com galhardia e elegância, elevando assim, o bom nome de Pirassununga nestes meios. Nos Jogos Regionais do Interior (JORI), em muitas edições, ganhou medalhas e troféus para Pirassununga. Enfim, ele retribuiu à altura a hospitalidade com que foi recebido quando se mudou para cá, até falecer em 26 de novembro de 2011, deixando pesar e saudades.

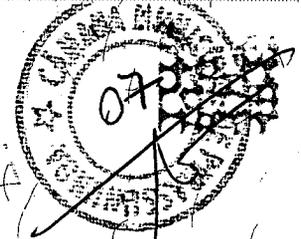
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Arrivabene', written across the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RÉGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FLORIANO ARRIVABENE

MATRÍCULA:
116541 01 55 2011 4 00057 103 0012272 37



SEXO Masculino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 88 anos

NATURALIDADE São Paulo, Estado de São Paulo DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 577.496.718-20 RG 10.748.496-1 SSP/SP ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de THOMAZ ARRIVABENE e de REGINA CAMPIANI, naturais da Itália, ambos já falecidos. O falecido residia nesta cidade, à Rua Ataliba Penteado, 1633, V. Guilhermina

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e seis de novembro de dois mil e onze, 2h DIA 26 MÊS 11 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO Nesta cidade, em domicílio, à Rua Ataliba Penteado, 1633, Vila Guilhermina

CAUSA DA MORTE :morte natural sem assistência médica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal de Pirassununga, S/P DECLARANTE Arioaldo Arrivabene, RG 3.413.994-1 SSP/SP, jornalista, casado, residente nesta cidade, à Rua General Luiz Barbedo, 816

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO Pela Dra. Maria Fernanda Braz de Carvalho, CRM 125959

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Pirassununga, 28 de novembro de 2011

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

- () ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA - Oficial
- () EGLER CRISTINA DA SILVA SOUSA - Substituta
- () LUCIMARA CRISTINA SCHIMACK GUERRA - Escrevente
- (x) VANIA PAULA CÍRUS DE OLIVEIRA - Escrevente
- () JOÃO CELSO CELLIM - Escrevente

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

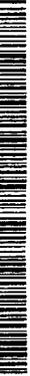
Município e Comarca de Pirassununga - Estado de São Paulo

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-136
Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

COPIA

1251G-AA 042469

1251G-41003-43000-0811



OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro C-57, às folhas 103, sob o n° 12272. Data do registro: 28 de novembro de 2011. Era portador do título de eleitor n° 037029170175, Zona 096, Seção 0022. O extinto deixou viúva dona JULIETA ARRIVABENE com quem foi casado em São Paulo (14° Subdistrito -Lapa), Capital, aos 02.09.1944 (Livro B-29, fls. 91, sob n° 5876), deixando os seguintes filhos: Ariovaldo com 66 anos, Reginaldo com 64 anos, Reinaldo com 62 anos. O extinto era eleitor, não deixou bens a inventariar e não testamento conhecido. Portador dos seguintes documentos: CPF/MF 577496718-20, RG 10.748.496-1 SSP/SP, TE 370291701-75, NB 378.746-0. Era de cor branca. Declaração de óbito 15721591-1.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 28 de novembro de 2011


VANIA PAULA C. OLIVEIRA
Escrevente

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rosa Lucia B. Cellim da Silva
Oficial

Egler Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Lucimara C. Schimack Guerra
Escrevente Autorizada

Vania Paula C. de Oliveira
Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



URGENTE

Of. n° 00182/2012-SG

Pirassununga, 29 de fevereiro de 2.012.

Ilustríssimo Senhor,

De ordem e visando a colheita de subsídios para elaboração de projeto de lei de denominação de via pública, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Casa se a estrada PNG-020 antiga (PI-060) onde se localiza a Casa Renascer, possui denominação oficial e, caso negativo, se pode ser denominada na forma do artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Certo de Vossa atenção ao que o assunto requer, agradeço e cumprimento-o cordialmente.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Ilustríssimo Senhor
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP
asdba/.

Recibi

Financiamiento 01/03/12

OB

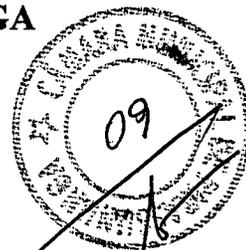


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



Ofício nº 03/2012

Pirassununga, 8 de março de 2012.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao solicitado no Ofício nº 00182/2012-SG de 29 de fevereiro de 2012, informamos que a estrada municipal PNG-020 antiga (PI-060), não possui denominação oficial.

CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

Ilustríssima Senhora
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

Rubi

Piranti 01/12/03 / 01/12

Luane S. Bertazi

10 horas



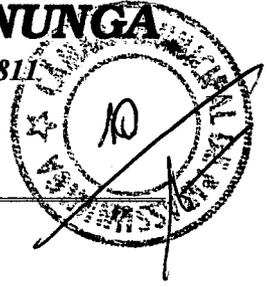
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



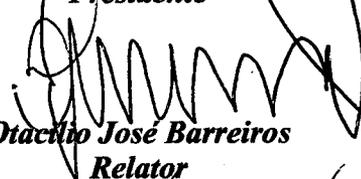
PARECER N°

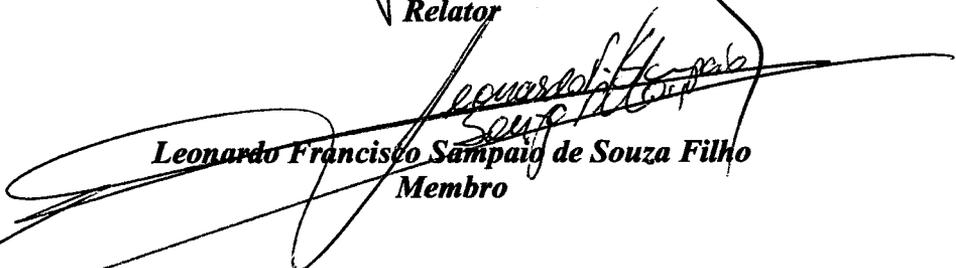
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 26/2012*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa *denominar de "FLORIANO ARRIVABENE", a Estrada Municipal PNG-020, (antiga PI-060)*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 MAR 2012


Helderádio Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 26/2012*, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, que visa *denominar de "FLORIANO ARRIVABENE", a Estrada Municipal PNG-020, (antiga PI-060)*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

19 MAR 2012

Natal Furlan
Presidente

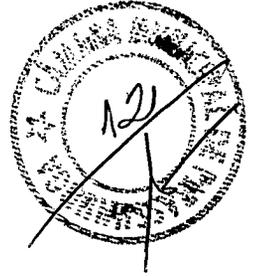
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.220, DE 28 DE MARÇO DE 2012 -

“Denomina de “Floriano Arrivabene”, a Estrada Municipal PNG 020 (antiga PI-060)”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **“Floriano Arrivabene”**, a Estrada Municipal **PNG-020 (antiga PI-060)**, que inicia-se no prolongamento da Rua José Augusto, Vila São Guido, passando pelo Córrego do Andrézinho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

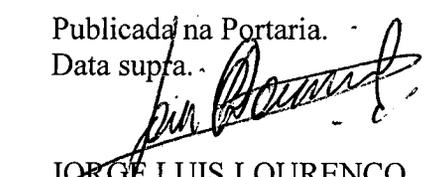
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de março de 2012.

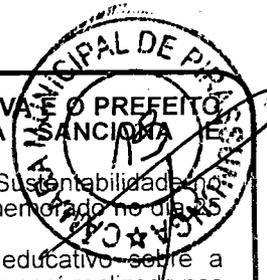
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.



próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 21 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.219, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), destinado a atender despesas com aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Esportes
 11.01.00 – 27.812.3007.2108 – 33.90.30.00
 R\$ 42.414,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 28 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.220, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Denomina de "Floriano Arrivabene", a Estrada Municipal PNG 020 (antiga PI-060)".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Floriano Arrivabene", a Estrada Municipal **PNG-020 (antiga PI-060)**, que inicia-se no prolongamento da Rua José Augusto, Vila São Guido, passando pelo Córrego do Andrézinho.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 28 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.221, DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Fica instituído o Dia da Sustentabilidade no Município".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Sustentabilidade no Município de Pirassununga, a ser comemorado no dia 25 de março de cada ano.

Art. 2º O evento, de caráter educativo sobre a atuação humana sobre o meio ambiente será realizado nas dependências do Espaço Cultural de Eventos Dona Belila e Centro de Convenções "Profº-Dr. Fausto Victorelli", com a realização de palestras, eventos, congressos, *workshop*, podendo disponibilizar naquele espaço barracas para arrecadação de rendas para entidades de filantropia.

Art. 3º As entidades deverão cadastrar-se na Prefeitura para participar do evento, ficando autorizado o Executivo Municipal a emissão de Decreto para regulamentar o evento.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no calendário municipal de eventos de cultura do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação orçamentária próprias.

Art. 6º Esta lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias da data de sua vigência, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de março de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

DECRETO Nº 4.673, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.185, de 26 de dezembro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Secretaria Municipal de Administração
 06.01 – 04.122.7008.2325 – 44.90.52.00
 R\$ 520,00

II – Secretaria Municipal de Promoção Social
 13.01 – 08.244.4002.1277 – 44.90.51.00
 R\$ 700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 15.01 – 17.512.5007.1048 – 44.90.51.00 – fonte 07.
 R\$ 1.220,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 23 de fevereiro de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

DECRETO Nº 4.674, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....